



DECRETO Nº 3.936/80.

PAULO CONSTANTINO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições:

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Autorizado pelo artigo 9º, § 1º da Lei Municipal nº 2.087 de 11 de março de 1980, fica aberto na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Coordenadoria de Finanças da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, um Crédito Suplementar na importância de Cr\$.3.310.000,00 (três milhões e trezentos e dez mil cruzeiros), destinado a fazer face as despesas das seguintes dotações orçamentárias:

04.04 - PROCURADORIA JURÍDICA

2.03.01 - Outros serviços e encargos.Cr\$. 100.000,00

08.02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO

2.03.01 - Outros serviços e encargos.Cr\$. 30.000,00

09.04 - SECÇÃO DE TRANSPORTE

2.03.01 - Outros serviços e encargos.Cr\$. 180.000,00

2.02.01 - Material de consumo.....Cr\$.3.000.000,00

T O T A L . . . . . Cr\$.3.310.000,00

ARTIGO 2º - Nos termos do artigo 9º do § 2º da Lei Municipal nº 2.087 de 11 de março de 1980, fica anulada a seguinte dotação orçamentária, para cobertura do Crédito Suplementar criado pelo artigo anterior:

06.01 - COORDENADORIA DE FINANÇAS

0.09.00 - Reserva de contingência....Cr\$.3.310.000,00

T O T A L . . . . . Cr\$.3.310.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, "Paço Municipal Florivaldo Leal", aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 1980.

PAULO CONSTANTINO  
Prefeito Municipal



Decreto nº 3.936/80-continuação

fls nº 02

Registrado e publicado na Divisão de Administração da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 1980.

*Alcides O. Chaves*

ALCIDES DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor da D.A.